



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 30**

MENSAGEM

O Senhor, contudo, disse a Samuel: "Não considere sua aparência nem sua altura, pois eu o rejeitei. O Senhor não vê como o homem: o homem vê a aparência, mas o Senhor vê o coração. "1 Samuel 16: 7".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 19657 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº042/2019, "PREVENÇÃO NO 2º CURSO TÁTICOS OPERACIONAIS-CTO/CPRV VI".
Protocolo nº 165290.

ORDEM DE SERVIÇO Nº024/2019, "SERVIÇO CORTE DE VEGETAL".
Protocolo nº 165561.

ORDEM DE SERVIÇO Nº054/2019, "SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS BANEÁRIO SANTA ROSA-VIGIA/PA".
Protocolo nº 165594.

ORDEM DE SERVIÇO Nº049/2019, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO INCURSÃO EM ÁREA DE MATA PEV-POLO 17ºGBM-VIGIA/PA".
Protocolo nº 165597.

NOTA DE SERVIÇO Nº015/2019, "OPERAÇÃO REFORÇO DE BUSCAS, SALVAMENTO E RESGATE".
Protocolo nº 161040.

NOTA DE SERVIÇO Nº017/2019, "OPERAÇÃO REFORÇO DE BUSCAS, SALVAMENTO E RESGATE".
Protocolo nº 163867.

NOTA DE SERVIÇO, Nº018/2019, "SOLENIDADE DE TRANSMISSÃO DE COMANDO DO 14ºGBM-TAILÂNDIA/PA".
Protocolo nº 166007.

ORDEM DE SERVIÇO Nº044/2019, "REINTEGRAÇÃO DE POSSE PARAUAPEBAS".
Protocolo nº 165758.

NOTA DE SERVIÇO Nº019/2019, "DESLOCAMENTO DA Balsa Valentina de Ôbidos à Santarém/PA".
Protocolo nº 156633.

ORDEM DE SERVIÇO Nº015/2019, "DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE GCIF DE REDENÇÃO PARA O REFORÇO E APOIO LOGÍSTICO AS EQUIPES DE CCIFA DURANTE AS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA".
Protocolo nº 158662.

ORDEM DE SERVIÇO Nº071/2019, "PROTEÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO SÍTIO DO EDSON OLIVEIRA NA CIDADE DE BRAGANÇA/PA".
Protocolo nº 166076.

ORDEM DE SERVIÇO Nº070/2019, "PREVENÇÃO DURANTE CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DA CIDADE DE AUGUSTO CORRÊA/PA".
Protocolo nº 165833.

NOTA DE SERVIÇO Nº052/2019, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO VISITA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA".
Protocolo nº 166030.

ORDEM DE SERVIÇO Nº093/2019, "PREVENÇÃO EM PISCINA DURANTE O EVENTO XI JOGOS DE INTEGRAÇÃO VIDA ATIVA DA TERCEIRA IDADE".
Protocolo nº 164743.

NOTA DE SERVIÇO Nº028/2019, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO OPERAÇÃO CÍRIO DE Nª SRª DA CONCEIÇÃO SANTARÉM/PA".
Protocolo nº 164941.

Fonte: Nota nº 18091/2020 - Comando Operacional do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18091 - COP)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº045/2019, "FESTIVIDADE SÃO BENEDITO 2019".
Protocolo nº 164157.

ORDEM DE SERVIÇO Nº084/2019, "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS".
Protocolo nº 165013.

ORDEM DE SERVIÇO Nº085/2019, "JOGO ENTRE CAMETÁ SPORT CLUB E ITUPIRANGA SPORT CLUB".
Protocolo nº 165522



ORDEM DE SERVIÇO Nº043/2019, "CERIMÔNIA DE INAUGURAÇÕES UNIDADE PRISIONAL DE PARAUAPEBAS POLO PARÁ PAZ E NOVA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO".

Protocolo nº 165762.

ORDEM DE SERVIÇO Nº073/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL ASDEFA/PA-CASTANHEIRA".

Protocolo nº 165920.

ORDEM DE SERVIÇO, Nº191/2019, "TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTARÉM/PA".

Protocolo nº 165624.

ORDEM DE SERVIÇO Nº014/2019, "OPERAÇÃO PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA".

Protocolo nº 165770

ORDEM DE SERVIÇO Nº019/2019, "PREVENÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS DE TAILÂNDIA JET`S".

Protocolo nº 165809.

ORDEM DE SERVIÇO Nº060/2019, "CARNARÉ/2019".

Protocolo nº 165815.

ORDEM DE SERVIÇO Nº074/2019, "SERVIÇO CORTE DE VEGETAL NO CONJ. SATÉLITE/COQUEIRO".

Protocolo nº 166122.

NOTA DE SERVIÇO Nº045/2019, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO E APOIO NAS INSTRUÇÕES E MANEABILIDADE EM COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS PARA DEFESA CIVIL DE VITÓRIA DO XINGU".

Protocolo nº 161787.

ORDEM DE SERVIÇO Nº093/2019, "VISITA AO 23ºGBM DO SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DO CBMPA E OFICIAIS E PRAÇAS VETERANOS".

Protocolo nº 166123.

NOTA DE SERVIÇO Nº058/2019, "OPERAÇÃO DE BUSCAS A PESSOA DESAPARECIDA EM RIO".

Protocolo nº 166147.

NOTA DE SERVIÇO Nº059/2019, "OPERAÇÃO CORTE DE ÁRVORE NA VILA MILITAR DO 53ºBIS".

Protocolo nº 166147.

Fonte: Nota nº 18182/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18182 - COP)

3 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº045/2019, "FESTIVIDADE SÃO BENEDITO 2019".

Protocolo nº 164157.

ORDEM DE SERVIÇO Nº084/2019, "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS".

Protocolo nº 165013.

ORDEM DE SERVIÇO Nº085/2019, "JOGO ENTRE CAMETÁ SPORT CLUB E ITUPIRANGA SPORT CLUB".

Protocolo nº 165522

ORDEM DE SERVIÇO Nº043/2019, "CERIMÔNIA DE INAUGURAÇÕES UNIDADE PRISIONAL DE PARAUAPEBAS POLO PARÁ PAZ E NOVA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO".

Protocolo nº 165762.

ORDEM DE SERVIÇO Nº073/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL ASDEFA/PA-CASTANHEIRA".

Protocolo nº 165920.

ORDEM DE SERVIÇO, Nº191/2019, "TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTARÉM/PA".

Protocolo nº 165624.

ORDEM DE SERVIÇO Nº014/2019, "OPERAÇÃO PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA".

Protocolo nº 165770.

ORDEM DE SERVIÇO Nº019/2019, "PREVENÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS DE TAILÂNDIA JET`S".

Protocolo nº 165809.

ORDEM DE SERVIÇO Nº060/2019, "CARNARÉ/2019".

Protocolo nº 165815.

ORDEM DE SERVIÇO Nº074/2019, "SERVIÇO CORTE DE VEGETAL NO CONJ. SATÉLITE/COQUEIRO".

Protocolo nº 166122.

ORDEM DE SERVIÇO Nº061/2019, "TESTE DE PROFICIÊNCIA DE GUARDA-VIDAS E SOCORRISTA DO EFETIVO DO 26ºGBM".

Protocolo nº 166112.

NOTA DE SERVIÇO Nº045/2019, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO E APOIO NAS INSTRUÇÕES E MANEABILIDADE EM COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS PARA DEFESA CIVIL DE VITÓRIA DO XINGU".

Protocolo nº 161787.

ORDEM DE SERVIÇO Nº093/2019, "VISITA AO 23ºGBM DO SUBCOMANDANTE GERAL E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DO CBMPA E OFICIAIS E PRAÇAS VETERANOS".

Protocolo nº 166123.

NOTA DE SERVIÇO Nº058/2019, "OPERAÇÃO DE BUSCAS A PESSOA DESAPARECIDA EM RIO".

Protocolo nº 166147.

NOTA DE SERVIÇO Nº059/2019, "OPERAÇÃO CORTE DE ÁRVORE NA VILA MILITAR DO 53ºBIS".

Protocolo nº 166147.

Fonte: Nota nº 18183/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18183 - COP)

4 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2019, "PREVENÇÃO E APOIO COM EMBARCAÇÃO PARA O EFETIVO EMPREGADO EM COTIJUBADURANTE A OPERAÇÃO REVEILLON - 2019".



Protocolo nº 166248.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/2019, "PROTEÇÃO BALNEÁRIA POR GUARDA-VIDAS NA PRAIA DE AJURUTEUA DURANTE OS FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019".

Protocolo nº 166435.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192/2019, "TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ – UNIDADE DE SANTARÉM".

Protocolo nº 165630.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2019, "PREVENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CBMPA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA ASSOCIAÇÃO DE MONITORES DA PASSAGEM DO ROSÁRIO".

Protocolo nº 165541.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE".

Protocolo nº 166282.

NOTA DE SERVIÇO Nº 032/2019, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS-PA".

Protocolo nº 166450.

NOTA DE SERVIÇO Nº 051/2019, "PREVENÇÃO NA PRAIA ORLA DO MÊS DE DEZEMBRO/2019".

Protocolo nº 165465.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/2019, "NOVO VITSOL – VITÓRIA DO XINGÚ/2019".

Protocolo nº 166411.

NOTA DE SERVIÇO Nº 050/2019, "ATENDIMENTO NIOP MÊS DE DEZEMBRO/2019".

Protocolo nº 165471.

NOTA DE SERVIÇO Nº 030/2019, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO POR GUARDA-VIDAS NO CIRCUITO VERÃO BEL BEACH – BELTERRA/PA".

Protocolo nº 163326.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/2019, "PREVENÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE".

Protocolo nº 166245.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2019, "CONFRATERNIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA DA VIDA 2019/ POLO ICOARACÍ".

Protocolo nº 166267.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2019, "OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENÇIONAL EM EDIFICAÇÕES DE OCUPAÇÕES COMERCIAIS – (GRUPO C – DIVISÕES C-1, C-2 E C3)".

Protocolo nº 165847.

NOTA DE SERVIÇO Nº 013/2019, "PREVENÇÃO EM TREINAMENTO – CURSO BRIGADA BÁSICA DE INCÊNDIO – SECULT/PARQUE DA RESIDÊNCIA E ARQUIVO PÚBLICO".

Protocolo nº 162661.

Fonte: Nota nº 18191/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18191 - COP)

5 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155/2019, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO NA PROCISSÃO FLUVIALE REGATADE NOSSA SENHORA DE NAZARÉEM MARACANÁ-PA".

Protocolo nº 164829.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2019, "FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CÍRIO DE OUTEIRO/2019".

Protocolo nº 166546.

Fonte: Nota nº 18222/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18222 - COP)

6 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/2019, "CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL SUB 20 ENTRE BRAGANTINO CLUBE DO PARÁ X SESC CAETÉ".

Protocolo nº 166843.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074/2019, "PREVENÇÃO DURANTE ROMARIA FLUVIAL EM HOMENAGEM A SÃO BENEDITO".

Protocolo nº 166846.

NOTA DE SERVIÇO Nº 049/2019, "SEMANA DE PREVENÇÃO DO BOMBEIRO PARAENSE E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 12 ANOS DO 9º GBM NA CIDADE DE ALTAMIRA".

Protocolo nº 166404.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049/2019, "INSTRUÇÃO TEÓRICA E PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS".

Protocolo nº 166407.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/2019, "PREVENÇÃO NA CORRIDA E CAMINHADA NOVEMBRO AZUL DA MAY ACADEMIA".

Protocolo nº 166374.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2019, "COMEMORAÇÃO DO XX ANIVERSÁRIO DO 26º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/ICOARACÍ".

Protocolo nº 166111.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2019, "PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2019, NAS PRAIAS DE OUTEIRO E COTIJUBA".

Protocolo nº 166107.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2019, "PREVENÇÃO CANTATA NATALINA NA VILA DE BEJA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA".

Protocolo nº 166726.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2019, "PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO BALNEÁRIO DE CARAPARU E CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO".

Protocolo nº 167038.

NOTA DE SERVIÇO Nº 014/2019, "PREVENÇÃO EM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO – ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL



MAGALHÃES BARATA".

Protocolo nº 164691.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2019, "CORTE DE VEGETAL".

Protocolo nº 166720.

Fonte: Nota nº 18279/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18279 - COP)

7 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE".

Protocolo nº 164759.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2019, "OPERAÇÃO CONFRATERNIZAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA PEREIRA BRASIL".

Protocolo nº 166543.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2019, "PREVENÇÃO IEMANJÁ".

Protocolo nº 166723.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2019, "OPERAÇÃO REFORÇO DE BUSCA, SALVAMENTO E RESGATE".

Protocolo nº 166715.

Fonte: Nota nº 18281/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18281 - COP)

8 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE".

Protocolo nº 164759.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2019, "OPERAÇÃO CONFRATERNIZAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA PEREIRA BRASIL".

Protocolo nº 166543.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2019, "PREVENÇÃO IEMANJÁ".

Protocolo nº 166723.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2019, "OPERAÇÃO REFORÇO DE BUSCA, SALVAMENTO E RESGATE".

Protocolo nº 166715.

Fonte: Nota nº 18282/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18282 - COP)

9 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 02/2019, "ALUSIVO AO 13º ANIVERSÁRIO DO 1º GRUPAMENTO MARÍTIMO FLUVIAL".

Protocolo nº 166661.

NOTA DE SERVIÇO Nº 041/2019, "VISTÓRIAS TÉCNICAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI".

Protocolo nº 165205.

NOTA DE SERVIÇO Nº 09/2019, "40º FESTIVAL DO CARANGUEJO – SÃO CAETANO DE ODIVELAS – BOSQUE MUNICIPAL".

Protocolo nº 164204.

NOTA DE SERVIÇO Nº 044/2019, "PREVENÇÃO CONFRATERNIZAÇÃO DO 19º BPM DE PARAGOMINAS".

Protocolo nº 167152.

Fonte: Nota nº 18327/2020 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18327 - COP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	15º GBM	07/12/2019	06/01/2020	TEN CEL - QOBM	LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS	CMT DO 15º GBM

Fonte: Protocolo nº 166211, 166214/2019 e Nota nº 18828 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 18828 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o art. 66, § 4º e art. 133, inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985. Averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, as férias não gozadas, de acordo com os anos de referência e período disposto:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):
CAP QOBM FABIO CARDOSO FERREIRA	57190121/1	01/05/2008	30/05/2008	2007

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP providencie a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3124/2020 e Nota nº 19587/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19587 - QCG-DP)



3 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto, com o acréscimo de 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de tempo de efetivo serviços prestados à Marinha do Brasil, já averbado:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOSBM -DEN OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR	57194157/2	180	1ª		15/05/2008	01/04/2011

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5541/2020 e Nota nº 19661/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19661 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto, com o acréscimo de 07 (sete) anos de tempo de efetivo serviços prestados ao Exército Brasileiro, já averbado:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOSBM -DEN HERNAN OLIVEIRA GAIA	57197295/1	180	1ª		15/05/2008	15/05/2011

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5540/2020 e Nota nº 19662/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19662 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOCBM THAIS MINA KUSAKARI	57197258/1	180	1ª		15/05/2008	15/05/2018

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5471/2020 e Nota nº 19670/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19670 - QCG-DP)

6 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c Parecer nº 43/2015 - COJ, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
CAP QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	01/03/1997	31/12/1999	927

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4389/2020 e Nota nº 19666/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19660 - QCG-DP)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO PARÁ

RESERVA REMUNERADA DE BOMBEIRO MILITAR

PORTARIA RR Nº 192 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/599345.

Fundamentação: De acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0812469-58.2017.8.14.0301, Acordo homologado pela Vara Única do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0812469-58.2017.8.14.0301, Acordo homologado pela Vara Única do Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº



2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, § 2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o § 1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de fevereiro 2020.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada A Pedido.

Interessado: ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO.

Matrícula nº 5618100/1

Posto ou Graduação: CORONEL QOBM

Valor dos Proventos: R\$ 35.462,21

Lotação: QCG CBM (Belém)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima

Fonte: Diário oficial do Estado nº 34.113, de 10 de fevereiro de 2020; Nota nº 19802/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19802 - QCG-AJG)

8 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Data:	Data de Início:	Data Final:
1 TEN QOABM JORGE DOS ANJOS JUNIOR	5420725/1	12º GBM	2019	FEV	01/02/2020	01/03/2020	30/03/2020

Fonte: Protocolo nº 171573/2020 e Nota nº 19562/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19562 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de	Situação:
CAP QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA	57174099/1	08/05/2006	08/05/2016	1ª		Pronto

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5523/2020 e Nota nº 19658/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19658 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM FRANZENILDO SOUZA DE SOUSA	5609720/1	CFAE	BG Nº 231 DE 16DEZ2019	4º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4962/2020 e Nota nº 19559/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19559 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES	5609852/1	CFAE	BG Nº 231 DE 16DEZ2019	4º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4958/2020 e Nota nº 19560/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19560 - QCG-DP)

3 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM-COND CLODOALDO DUARTE LEMOS	5421101/1	CFAE	BG Nº 231 DE 16DEZ2019	4º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4983/2020 e Nota nº 19566/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19566 - QCG-DP)



4 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
2 SGT QBM-COND REGISSON RAIMUNDO LOBATO DE ARAUJO	5486971/1	CFAE	BG Nº 231 DE 16DEZ2019	4º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 4995/2020 e Nota nº 19567/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 19567 - QCG-DP)

5 - DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo a Licença Especial do SUBTEN BM REGINALDO BERNARDES PACHECO, MF: 5427754-1 do 18º GBM - SALVATERRA, referente ao ano de 01MAR1993 a 01MAR2003, publicado em Boletim Geral Nº 116, de 26 de junho de 2015.

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 5483/2020 e Nota nº 19445 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 19445 - QCG-DP)

6 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Data:	Data de Início:	Data Final:
2 SGT QBM-COND ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS	5826667/1	CEDEC	2018	DEZ	01/12/2019	16/12/2019	14/01/2020

Fonte: Protocolo nº 166631/2019 e Nota nº 18280 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 18280 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Data:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM ANTONIO MARIA SOUZA VIANA	5124093/1	1º GBM	2019	JAN	01/01/2021	01/05/2020	30/05/2020

Fonte: Protocolo nº 171036/2020 e Nota nº 19574/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 19574 - QCG-DP)

8 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de	Situação:
SD QBM JOSE RANIERI ALVES DA FONSECA	57217824/1	18/05/2009	18/05/2019	1ª		Pronto

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 3407/2020 e Nota nº 19558/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 19558 - QCG-DP)

9 - LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio Referência:	de	Situação:
CB QBM LIVANOS DOS SANTOS TEIXEIRA	57189274/1	01/04/2006	01/04/2016	1ª		Pronto

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SCP/DP providencie a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 5019/2020 e Nota nº 19671/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 19671 - QCG-DP)

10 - REFORMA

PORTARIA RR Nº 3.010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proc. nº. 2019/547060

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 - TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº. 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/86. II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 18 de julho de 2019, data da Sessão Ordinária nº 008/2019-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985.



Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Officio".

Interessado (a): FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS

Matricula nº: 5610419/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 8.307,74

Lotação: 5º Subgrupamento de Incêndio independente do CBM/PA(Capanema)

Ordenador: Silvio Roberto Vizeu Lima.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34086, de 10 de janeiro de 2020; Nota nº 19672 - 2020 - DP

(Fonte: Nota nº 19672 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

NORMA .

PARECER Nº 20/2020 – CONJUR/04

INTERESSADO: COMANDANTE-GERAL DA PMPA

REQUERENTE: CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

ASSUNTO: MOVIMENTAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA ÓRGÃOS NÃO PREVISTOS NO QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA PMPA

REFERÊNCIA: Ofício nº 050/2020 – GAB/CMG, de 04 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Movimentação de Policiais Militares para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Polícia Militar do Pará - Competência do Governador do Estado - Atividade da Casa Militar - Previsão Legal - Decreto nº 2.400/1982 - Decreto nº 1.336/85

Senhor Comandante-Geral,

Considerando a documentação anexa, oriunda da Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado, que narra o cumprimento da legislação vigente acerca da movimentação de policiais militares para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Polícia Militar do Pará, passamos a analisar a questão suscitada.

DOS FATOS

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, por meio do Ofício nº 050/2020 – GAB/CMG, de 04 de fevereiro de 2020, informa que a movimentação de policiais militares colocados à disposição de órgãos não previstos no Quadro Organizacional da PMPA está em dissonância com a legislação em vigor.

Nessa acepção, o mesmo relata que, por determinação do Chefe do Poder Executivo, a Polícia Militar do Pará deve adotar procedimentos relacionados ao envio à Casa Militar de expedientes relativos à movimentação de policiais militares para órgãos externos à Corporação, nos termos do Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982 e Decreto nº 1.336, de 17 de julho de 2015, via Processo Administrativo Eletrônico – PAE, conforme dispõe o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Diante da narrativa, o Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMPA solicita emissão de Parecer desta Consultoria Jurídica, face ao caso em tela.

DO DIREITO

De início, destaca-se que o Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982, aprova o regulamento de movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Pará, que estabelece princípios e normas gerais para a movimentação de policiais militares, em serviço ativo, na PMPA.

Nesse contexto, nos termos do item 2, alínea "a", do art. 12 do referido Decreto, a movimentação de Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação é de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, senão vejamos:

Art.12. A movimentação dos policiais militares é da competência:

a) Do Governador:

(...)

2) Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação;

(...) (grifo nosso)

Noutra vertente, o Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, com redação dada pelo Decreto nº 1.336, de 17 de julho de 2015, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos Órgãos Constitutivos da Governadoria do Estado, aduz que é atividade da Casa Militar da Governadoria do Estado: a recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos do inciso VII, art. 13 do Decreto alhures, in verbis:

Art.13 - O âmbito de ação da Casa Militar, compreende as seguintes atividades:

(...)

VII - Recepção, estudo e triagem dos expedientes militares encaminhados ao Governador;

(...) (grifo nosso)

Nesse diapasão, os expedientes militares endereçados ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no tocante à movimentação de Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Polícia Militar do Pará, devem ser encaminhados para a Casa Militar da Governadoria do Estado, pelos fundamentos acima expostos.

DO PARECER

Ex positis, esta Consultoria Jurídica entende que é atribuição do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado movimentar Oficiais e Praças para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Polícia Militar do Pará, nos termos do item 2, alínea "a", do art. 12 do Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982.

De mais a mais, os expedientes militares referentes à movimentação de policiais militares para órgãos não previstos no Quadro de Organização da Corporação devem ser encaminhados para Casa Militar da Governadoria do Estado, consoante inciso VII, do art. 13 do



Decreto Estadual nº 3.753, de 02 de abril de 1985, com redação dada pelo Decreto nº 1.336, de 17 de julho de 2015.

É o Parecer.

M. J.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

Respeitosamente,

RICARDO ANDRÉ BILOIA DA SILVA – TEN CEL QOPM
Consultor-Chefe

MARCOS DOS SANTOS LOUZEIRO – CAP QOPM

Consultor-Membro

Protocolo: 523069

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34117, de 12 de fevereiro de 2020; Nota nº 19730/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19730 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO

Processo: Nº 2019/37507

A Auditoria Geral do Estado-AGE, em atenção à Investigação Preliminar instaurada através da Portaria AGE Nº 26/2019-GAB, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial no 33.794 em 31/01/2019, para apurar possíveis irregularidades a respeito da obra de Reforma e Adequação da Estrutura do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Acará/PA, executada pela empresa EQUIPENG – Equipamentos de Engenharia Ltda., que deu origem à Ordem de Serviço AGE no 004/2020, de 16 de janeiro de 2020, a qual instaurou Auditoria de Caráter Especial;

Considerando que a empresa EQUIPENG – Equipamentos de Engenharia Ltda. foi suspensa cautelarmente de licitar com o Poder Público Estadual em virtude das irregularidades constatadas no processo supracitado, conforme decisão às fls. 83/87v.;

Considerando que a empresa apresentou manifestação à decisão de suspensão cautelar de forma tempestiva, às fls. 99/112, aduzindo, preliminarmente, a ineficácia da suspensão, por carência de legitimidade do Relatório Circunstancial e Situacional exarado pela CPH e, meritariamente, que cumpriu os termos contratuais na medida de suas possibilidades, resguardando o valor recebido a mais, logo, sem prejuízo ao Erário.

Passa a decidir.

No que concerne à alegada ineficácia da suspensão por carência de legitimidade do Relatório Circunstancial e Situacional exarado pela CPH, não merece acolhida tal argumentação, haja vista tratar-se de documento expedido pela contratante, assinado por técnicos, e do qual constam, inclusive, imagens do local em que deveria estar a obra do Porto do Acará, restando inequívoco o descumprimento contratual por parte da empresa.

Ressalta-se que, ainda que o citado relatório carecesse de legitimidade, o que não é o caso, esta AGE procedeu inspeção in loco que constatou não só o abandono da obra, como, também, seu cumprimento a menor do que fora contratado.

Antes de adentrar no mérito da causa, é imperioso destacar que os pleitos formulados pela empresa o foram em sede de manifestação em relação à decisão cautelar, e não de defesa prévia, motivo pelo qual a presente decisão versará tão somente sobre a manutenção ou não da medida cautelar de suspensão aplicada à manifestante.

Sendo assim, no mérito, nota-se que a manifestação da empresa não apresentou elementos suficientes para descaracterizar a necessidade da medida cautelar aplicada. Isto porque limitou-se a enumerar diversos óbices encontrados para a realização da obra, todavia, confirmou ter recebido valores a mais por serviços que não foram efetivamente prestados, restando, assim, evidente o dano ao erário, ensejador da proibição de licitar com o Poder Público Estadual.

Dessa feita, visando a proteção e o resguardo do erário de forma tempestiva, a fim de evitar possíveis danos irreparáveis à Administração Pública, e persistindo o periculum in mora e o fumus boni iuris, com fulcro no § 2º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, nos termos do inciso III desse dispositivo, a AGE mantém a medida de suspensão em caráter temporário, porém indeterminado, da empresa EQUIPENG – Equipamentos de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.049.310/0001-51, de participar de qualquer processo licitatório com os órgãos da Administração Pública Estadual até ulterior decisão.

Belém/PA, 10 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 522615

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34117, de 12 de fevereiro de 2020; Nota nº 19728/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19728 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 67, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O Procurador-Geral do Estado – PGE, no uso de suas atribuições legais, notadamente, em atenção ao estabelecido no art. 5º, IV, V, VI e XXXIV da Lei Complementar Estadual nº 041/2002;

Considerando a Portaria nº 512/2019, que institui o procedimento de autocomposição perante a Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de estabelecer o fluxo de procedimento de autocomposição no âmbito do IGEPREV;



Considerando que a finalidade precípua do processo é a pacificação social;

Considerando a importância de incentivar formas consensuais de resolução de conflitos, conforme disposto no art. 3º, § 3º, do Código de Processo Civil; e

Considerando a necessidade de racionalizar a tramitação interna dos pedidos de conciliação e atuação judicial, em função, do modelo jurídico instaurado pelo novo Código de Processo Civil (Lei Ordinária Federal nº 13.150/15),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a lista pré-aprovada de matérias objeto de processos judiciais, em trâmite no IGEPREV, aptas a ser objeto de conciliação:

Ações que discutam exclusivamente a implementação do piso do magistério - nível médio para professores que não recebam Gratificação de nível superior – GNS.

Ações que pleiteiam exclusivamente a aplicação da majoração do soldo dos militares, conforme a Lei Estadual nº 7.807.

Ações que pleiteiam exclusivamente o recebimento da gratificação do risco de vida dos militares, conforme a Lei Estadual nº 8.229.

Parágrafo único. A critério do Procurador do IGEPREV, que atue no feito, e com autorização da chefia, processos de outras matérias podem, a qualquer tempo, ser submetido à Câmara de Conciliação – CAMPGE.

Art. 2º. Ao tomar ciência de demanda que trate das matérias elencadas no art. 1º desta Portaria, o Procurador do IGEPREV comunicará, com descrição sintética do processo e parâmetros para acordo, à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que esta instaure o procedimento administrativo de autocomposição.

Parágrafo único. Independentemente de movimentação, deve a Coordenação do IGEPREV fazer levantamento dos processos já em trâmite que tratam das matérias elencadas no art. 1º desta Portaria, para remessa à Câmara de Conciliação da PGE.

Art. 3º. O procedimento de que cuida o art. 2º desta portaria será encaminhado via sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, e instruído com os seguintes documentos:

Principais peças processuais;

Manifestação do Procurador, ratificada pela Coordenação, de que o feito se enquadra em uma das hipóteses elencadas no art. 1º desta Portaria;

Memorial de cálculos do valor devido, bem como a aplicação do deságio a ser praticado; e

Minuta do acordo.

Parágrafo único. A submissão à Câmara de Conciliação da PGE não possuirá efeito suspensivo de qualquer ordem, cabendo ao Procurador do IGEPREV monitorar o processo judicial até o final do procedimento de composição e, enquanto este não for concluído no âmbito da Câmara de Conciliação, adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos, judiciais ou não.

Art. 4º. O Procurador do IGEPREV é competente para informar ao Juízo a respeito da admissão do procedimento de autocomposição e, se for o caso, requerer a suspensão do processo até o encerramento das negociações.

Art. 5º. A Câmara de Conciliação da PGE poderá adotar o procedimento de autocomposição individualmente ou pelo sistema de mutirão, organizado por matéria.

Art. 6º. Após a conclusão do procedimento de autocomposição, o acordo deverá ser peticionado ao Juízo, para todos os fins.

Art. 7º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, 05 de fevereiro de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 522930

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34117, de 12 de fevereiro de 2020; Nota nº 19725/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19725 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 007 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - CEDEC

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2020, a fim de prestar apoio técnico suplementar a Defesa Civil de Minas Gerais, no levantamento de danos e prejuízos, em consequência das fortes chuvas, onde 123 municípios do referido Estado foram afetados, bem como, acompanhar a confecção de Planos de Resposta.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Belo Horizonte-MG

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

GRAD.	NOME	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R\$
Cb BM	Márcio dos Santos Avelar	7	6	3.428,88
Cb BM	Ismael Junio Pantoja da Silva			3.428,88

Ordenador:



JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 522559

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34117, de 12 de fevereiro de 2020; Nota nº 19723/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19723 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

Portaria Nº 56 de 07 de fevereiro de 2020

Nome: Rodrigo oliveira Ferreira de Melo

Matrícula: 57190103-1

Função: Capitão

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339036 – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 1.800,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 522722

Portaria Nº 55 de 06 de fevereiro de 2020

Nome: Maurício Augusto Nazário de Moraes

Matrícula: 5119227-2

Função: Capitão

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor R\$ 2.500,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 522743

Portaria Nº 52 de 06 de fevereiro de 2020

Nome: Luiz Alfredo Silva Galiza dos Santos

Matrícula: 54185285-1

Função: Major

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339036 – Pessoa Física

Valor R\$ 600,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CELQOBM

Protocolo: 522687

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34117, de 12 de fevereiro de 2020; Nota nº 19719/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19719 - QCG-AJG)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138, parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias da Corporação e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **DELEGAR** competência de ORDENADOR DE DESPESA ao CORONEL QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO, ocupante da função de Subcomandante-Geral do CBMPA, conforme Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº 33773, de 04 de janeiro de 2019, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorização de emissão de empenho;

II - Autorização de pagamento;

III - Ordenar despesas;

IV - Reconhecer despesas de exercício anteriores (DEA) com base em pro-



cesso específico;

V – Conceder suprimento de fundos;

VI - Autorização de emissão de passagens (aéreas, terrestres e fluviais).

Art. 2º – **DELEGAR** competência de ORDENADOR DE DESPESA ao CORONEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, ocupante da função de Assessor Técnico (Coordenador Adjunto de Defesa Civil) do CBMPA, conforme Portaria nº 008 de 08 de janeiro de 2019, publicado em Boletim Geral nº 06 de 09 de janeiro de 2019, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorização de emissão de empenho;

II - Autorização de pagamento;

III - Ordenar despesas;

IV - Conceder suprimento de fundos;

V - Autorização de emissão de passagens (aéreas, terrestres e fluviais).

Art. 3º – **DELEGAR** competência de ORDENADOR DE DESPESA ao TENENTE CORONEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO, ocupante da função de Diretor de Apoio Logístico do CBMPA, conforme portaria nº 1081 de 26 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 238 de 27/12/2019, com as seguintes atribuições relacionadas abaixo:

I - Autorização de emissão de empenho;

II - Autorização de pagamento;

III - Conceder suprimento de fundos;

IV - Autorização de emissão de passagens (aéreas, terrestres e fluviais).

Art. 4º – As competências estabelecidas e delegadas nesta portaria poderão, a qualquer tempo, serem revogadas e avocadas pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 5º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 6º – Revoga-se a portaria nº 088 de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.803, de 13/02/2019 e Boletim Geral nº 33 de 15/02/2019.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 522715

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34117, de 12 de fevereiro de 2020; Nota nº 19718/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19718 - QCG-AJG)

7 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

15º GBM – ABAETETUBA

Ofício nº 0067/2020-Gab. CMDº Abaetetuba/PA, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Sr. Cel QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante Geral do CBMPA

Anexo: OFÍCIO 003/2020 – ASPRABAT PM/BM

Ao cumprimentar honradamente Vossa Excelência, para as providências que julgar necessárias, remeto-vos o constante anexo referente ao Ofício 003/2020 da Associação dos Praças do Baixo Tocantins – ASPRABAT/PMBM, o qual solicita abertura de Procedimentos Administrativos para apurar a ação heróica do SUBTEN BM JOSÉ MIGUEL DA SILVA MORAES e o CB BM MARCELO FNSECA BARBOSA, quando do atendimento a uma ocorrência no dia 01 de janeiro de 2020, por volta das 09h10min, na travessa Manoel Pedro Ferreira, S/N, bairro Algodoal, município de Abaetetuba, onde uma pessoa no topo de uma torre de telefonia com 40 metros de altura tentava suicidar-se, sendo que os referidos militares agiram extraordinariamente de maneira positiva, e portanto concluir-se a Ação enseja promoção por ato de bravura aos referidos militares.

Respeitosamente,

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS – TCEL QOBM

Comandante do 15º GBM – Abaetetuba

ASPRABATPM/BM - ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO BAIXO TOCANTINS PARAENSE DE POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES

Ofício 003/2020, de 24 de janeiro de 2020

Ao Sr. TCEL BM LUIS CLÁUDIO - Comandante do 15º GBM

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

APENSO: CD COM VÍDEO DO FATO.

Ilustríssimo Senhor Comandante do 15º Grupamento de Bombeiro Militar de Abaetetuba, A ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS DO BAIXO TOCANTINS – ASPRABAT/PMBM neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE CABO PM SIDNEI GONÇALVES NEGRÃO, vem perante a Vossa Senhoria expor e ao final requerer, fulcro no caput do Art. 14 c/c inciso III, Art. 18 e P.Ú do art. 15, todos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.



No dia 01 de janeiro do corrente ano, por volta de 09h10min., uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militares foi acionada para atender uma solicitação na Travessa Manoel Pedro Ferreira, S/N, Bairro Algodão, Município de Abaetetuba, local este que havia uma pessoa no topo de uma torre de telefonia com 40 metros de altura, tentando suicidar-se.

Os militares ao chegarem no local constataram a veracidade do fato e de imediato os SUBTEN BM JOSÉ MIGUEL SILVA MORAES e o CB BM MARCELO FONSECA BARBOSA subiram na torre. O nacional que tentava se suicidar ao perceber a ação dos militares, soltou-se e ao início da queda ficou com os braços presos em cabos e suas pernas ficaram presas na estrutura de ferro da torre.

Os referidos militares continuaram a subida, na tentativa de imobilizar o nacional que a todo momento tentava do topo da torre se desprender da ajuda dos militares, usando de força física para se atirar ao chão. Os militares, mesmo correndo risco de cair junto com a vítima, não desistiram, colocaram suas vidas em risco para preservar a vida de terceiros, agiram extraordinariamente de maneira positiva, pois dessa ação poderia resultar não em uma vítima fatal, mas, três vítimas.

Considerando os fatos narrados e a repercussão positiva na sociedade abaetetubense e também nacionalmente (como chegou indo ao ar em jornais nacionais), e que todos tratando essa ação como um ato heróico dos militares, solicito a Vossa Senhoria. Que proceda a abertura de procedimento administrativo, para apurar os fatos e concluir se a AÇÃO ENSEJA PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA, conforme disposição no inciso III, art. 38, ambos da Lei nº 8.230/2015, contemplando neste sentido, os militares SUBTEN JOSÉ MIGUEL SILVA MORAES e o CB BM MARCELO FONSECA BARBOSA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SIDNEI GONÇALVES NEGRÃO – CABO PM RG 34835

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº 6/2020 – GAB CMDO-CBM - BELÉM/PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Para: AJG

Assunto: RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL:

- 1) CONSIDERANDO QUE NÃO É SITUAÇÃO DE GUERRA.
- 2) CONSIDERANDO QUE O ATO É DE NATUREZA CONSTITUCIONAL DO SERVIÇO ORDINÁRIO.
- 3) INDEFIRO O PLEITO.
- 4) A AJ. GERAL PARA PUBLICAR O DESPACHO E DOCUMENTO.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 105649/2020 - 15º GBM; Nota nº 19809/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19809 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	Detenção	02	05/01/2011	BG 003/QCG, de 05JAN2011 (CEDPMPA) - Transgressão Média permanece no comportamento BOM

Fonte: Requerimento nº 5563/2020 e Nota nº 19712/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19712 - QCG-DP)

2 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	Detenção	02	08/05/1996	BG 088/QCG, de 08MAI1996 (RDCBM) - Transgressão Leve permanece no comportamento BOM

Fonte: Requerimento nº 5559/2020 e Nota nº 19709/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19709 - QCG-DP)

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:



3 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	Prisão	04	19/09/1998	BG 167/QCG, de 17SET1998 (RDCBM) - Transgressão Média permanece no comportamento BOM
---	-----------	--------	----	------------	--

Fonte: Requerimento nº 5560/2020 e Nota nº 19710/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19710 - QCG-DP)

4 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Data:	Publicação:
3 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	Detenção	02	16/09/1999	BG 167/QCG, de 16SET1999 (RDCBM) - Transgressão Média, Ingressa no comportamento INSUFICIENTE

Fonte: Requerimento nº 5561/2020 e Nota nº 19711/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19711 - QCG-DP)

5 - ERRATA - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO, Nº 19199, BG Nº 17 DE 24/01/2020 MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Indefero a solicitação, em virtude de já haver publicação, conforme BG 141/2015:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
2 SGT QBM-COND MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA	5598486/1	17º GBM		EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Indeferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5288/2020 e Nota nº 19199 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, Indefero a solicitação, em virtude de já haver publicação, conforme BG 141/2015:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
2 SGT QBM-COND MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA	5598486/1	17º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. Indeferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5288/2020 e Nota nº 19199, 19439 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19439 - QCG-DP)

6 - PRORROGAÇÃO DE PADS - PORT. Nº 054/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concedo ao SUBTEN BM RR FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA, MF: 50633290/2, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da portaria nº 054/2019 – PADS - Subcmdº Geral, de 05 de dezembro de 2019, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006. Referência: Ofício nº 06/2020 – PADS, de 03/02/2020.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 12/2020 - PADS; Protocolo nº 128894/2020 e Nota nº 19666/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19666 - QCG-SUBCMD)

7 - PRORROGAÇÃO DE PADS - PORT. Nº 068/2019 - SUBCMDº GERAL, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concedo ao 2º TEN QOABM ALBERTO CLÁUDIO MACHADO DE SOUZA, MF: 5401640/1, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da portaria nº 068/2019 – PADS - Subcmdº Geral, de 16 de dezembro de 2019, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 6.833/2006. Referência: Ofício nº 017/2020 – PADS, de 03/02/2020.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 13/2020 - PADS; Protocolo nº 167346/2020 e Nota nº 19663/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19663 - QCG-SUBCMD)

8 - REVOGAÇÃO DE PORT. Nº 019/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no exercício das atividades administrativas, e com fundamento no entendimento sumular nº 473 - Supremo Tribunal Federal, o qual consagra o Princípio da Autotutela, que sujeita à Administração Pública em rever os seus atos, quando considerados inconveniente e/ou inoportunos aos interesses da Administração Pública;

RESOLVE:

Boletim Geral nº 30 de 12/02/2020

Pág.: 14/17

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 19/02/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação F57A2F557B e número de controle 905, ou escaneando o QRcode ao lado.



Art. 1º - Revogar a Portaria nº 017/2019 – Subcmdº Geral, de 27 de janeiro de 2019; publicada no Boletim Geral nº 020, de 29 de janeiro de 2019; em virtude de tê-la como inoportuna;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 19667/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19667 - QCG-SUBCMD)

9 - SOBRESTAMENTO DE PADS - PORTARIA Nº 021/2020 - SUBCMDº GERAL, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXOS: Protocolo CBMPA nº 168380; Cópia do ofício nº 002/2020 – PADS, de 04 de fevereiro de 2020.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação (art. 93-B da Lei Estadual nº 6.833/2006), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 002/2020 – PADS, de 04 de fevereiro de 2020, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da portaria nº 053/2019 – PADS – Subcmdº Geral, de 11 de novembro de 2019, tendo como Presidente o SUBTEN BM CLEUDSON LIMA DA COSTA MF: 5159067/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de 04/02/2020 a 05/03/2020, o PADS instaurado pela Portaria nº 053/2019 – PADS – Subcmdº Geral, de 11 de novembro de 2019, para reabertura imediata no dia 06/03/2020;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 168380/2020 e Nota nº 19664/2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 19664 - QCG-SUBCMD)

10 - TERMO DE DESERÇÃO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL
TERMO DE DESERÇÃO**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, no município de Belém, Estado do Pará, no Quartel da Ajudância Geral, presentes o Sr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TCEL QOBM, Comandante da Unidade e as testemunhas abaixo, foram lidos verificados os presentes autos nos quais verifica-se que SD BM RONALDO MESQUITA FRANCO MF 5064368-2, RG 1434879 e CPF 250.981.522-91, nascido em 20/12/1967, filho de ADOLFO MARTINS FRANCO e ROSA MESQUITA LUCAS, incluído nas fileiras da Corporação em 18/08/1988, faltou o expediente do dia 28 de janeiro (terça-feira) do corrente ano, sendo declarado ausente às 00:00h do dia 29 de janeiro de 2020, transcorrendo o prazo legal de oito dias sem que o ausente se apresentasse espontaneamente, ou fosse localizado e detido. Consumando-se o crime de deserção após às 00:00h do dia 06 de fevereiro de 2020; que face o ocorrido fica determinada a exclusão do desertor do estado efetivo, a contar de 29 de janeiro de 2020 que deve ser publicado o presente termo e a parte de ausência em Boletim Geral da Corporação; que os assentamentos do desertor devem ser atualizados, após a publicação, e extraídas cópias para juntada aos autos deste termo de deserção; que o presente termo deve ser numerado, autuado e capeado, juntando os demais documentos em ordem cronológica, devidamente numerados e rubricados; que devem ser extraídas cópias completas para a remessa ao Subcomando Geral do CBMPA responsável pela Justiça e Disciplina da Corporação; que a Diretoria de Pessoal deve ser oficiada para fins de agregação, bem como para bloqueio dos créditos pecuniários do desertor; que remeta-se os autos originais à Auditoria Militar do Estado. Nada mais havendo mandou lavrar, e que será por todos assinado. Eu, RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO – CAP QOBM, o digitei.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO – TCEL QOBM

Ajudante Geral

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO – CAP QOBM

Testemunha

ORLANDO ARAÚJO DA COSTA – ST BM

Testemunha

Fonte: Nota nº 19795/2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 19795 - QCG-AJG)





**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, EM EXERCÍCIO**

Confere com o Original:

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

